

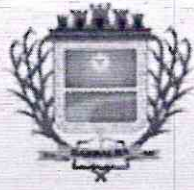


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Barbalha**



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
		<b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO NA LOCALIDADE DE MATA DOS DUDAS, ZONA URBANA E PAVIMENTAÇÃO NA LOCALIDADE SÍTIO BULANDEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE				<b>DATA:</b> 11/12/2019		<b>BDI:</b> 27,03%		
<b>LOCAL:</b> BARBALHA/CE		<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA				<b>VERSÃO:</b> 028.1 COM DESONERAÇÃO		<b>HORA:</b> 05.30%	<b>MES:</b> -	<b>REF.:</b> 12/2018
						<b>SEINFRA:</b> 2019-10 COM DESONERAÇÃO		<b>HORA:</b> 05.30%	<b>MES:</b> 48.09%	<b>REF.:</b> 11/2019
						<b>SINAPI:</b> COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela	
1	PLACA DE OBRA	1.199,46	100,00 1.199,46						100,00 1.199,46	
2	RUA P17 - MALVINAS	86.095,40		100,00 86.095,40					100,00 86.095,40	
3	RUA SECUNDÁRIA DA VILA SÍTIO SANTANA	165.839,50			100,00 165.839,50				100,00 165.839,50	
4	RUA PRINCIPAL DA VILA SÍTIO SANTANA	151.127,20				100,00 151.127,20			100,00 151.127,20	
5	VIA DE ACESSO AO SÍTIO BULANDEIRA	85.001,28					100,00 85.001,28		100,00 85.001,28	
6	RUA T6 - SANTO ANTÔNIO	63.513,00						100,00 63.513,00	100,00 63.513,00	
7	RUA T7 - SANTO ANTÔNIO	42.342,00		100,00 42.342,00					100,00 42.342,00	
8	RUA PERPENDICULAR A T6 E T7- SANTO ANTÔNIO	56.456,00			100,00 56.456,00				100,00 56.456,00	
9	RUA SÃO JOSÉ - MATA DOS DUDAS	147.338,98				100,00 147.338,98			100,00 147.338,98	
10	RUA PROJETADA G (LICEU) - BULANDEIRA	73.082,29					100,00 73.082,29		100,00 73.082,29	
11	RUA PERPENDICULAR AO LICEU - BULANDEIRA	25.758,05						100,00 25.758,05	100,00 25.758,05	
12	RUA PROJETADA C - BULANDEIRA	73.646,85	100,00 73.646,85						100,00 73.646,85	
		971.400,01	74.846,31	128.437,40	222.295,50	298.468,18	158.083,57	89.271,05	971.400,01	
			74.846,31	203.283,71	425.579,21	724.045,39	882.128,96			

Francisco Neidy de Albuquerque Neto  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 00019576  
RNP-053706376-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Barbalha**

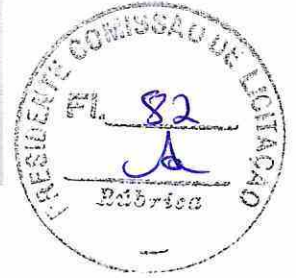



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO NA LOCALIDADE DE MATA DOS DUDAS, ZONA URBANA E PAVIMENTAÇÃO NA LOCALIDADE SÍTIO BULANDEIRA, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE	DATA: 11/12/2019	BDI: 27,03%																			
	LOCAL:	BARBALHA/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>48,69%</td> <td>11/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="5">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	11/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																			
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018																			
SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	11/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																							
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA																						

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	<b>TOTAL</b>	<b>44,9700</b>	<b>16,8400</b>

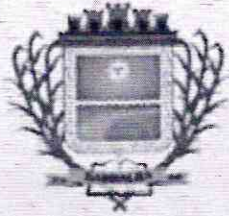
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
	<b>TOTAL</b>	<b>15,4100</b>	<b>11,8600</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
	<b>TOTAL</b>	<b>8,0200</b>	<b>3,1900</b>

Horista = 85,20%  
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

Francisco Nêdo Leão Monteiro Neto  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 03229579  
RNP: 063706370-4



### DETALHAMENTO DO B.D.I. - Rodovias

Obra:

#### DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

G + S	Garantia + Seguro	0,40%	%	Do custo direto da obra
R	Risco	0,56%	%	Do custo direto da obra
DF	Despesas financeiras	1,11%	%	Do custo direto da obra
AC	Administração central	4,01%	%	Do custo direto da obra
L	Lucro	7,54%	%	Do custo direto da obra
I	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	10,15%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		
	Cofins	3,0%		Do custo direto da obra
	ISS	2,0%		Do custo direto da obra
	CPRB	4,5%		
		0,0%		Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$$

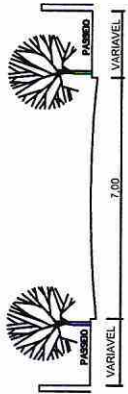
B.D.I. 27,03%

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

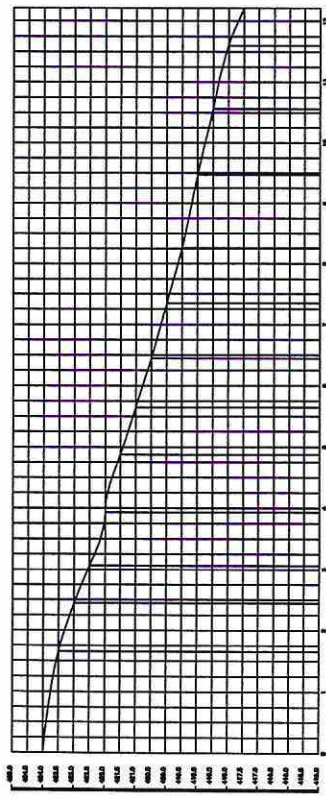
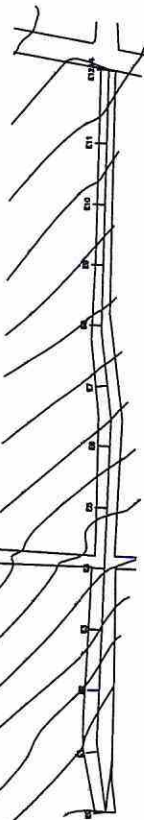
FONTE:

- Acórdão Nº 2622/2013-P.

Francisco Neidj - Ied Menegozo Neto  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 13219570  
RNP: 051706376-4



PERFIL TRANSVERSAL  
RUA PROJETADA P17



ESTACÃO	ALTIMETRIA	ALTIMETRIA
0	180.000	180.000
1	180.000	180.000
2	180.000	180.000
3	180.000	180.000
4	180.000	180.000
5	180.000	180.000
6	180.000	180.000
7	180.000	180.000
8	180.000	180.000
9	180.000	180.000
10	180.000	180.000
11	180.000	180.000
12	180.000	180.000
13	180.000	180.000
14	180.000	180.000
15	180.000	180.000

**SITUAÇÕES CARTOGRAFICAS COMPLEMENTARES**

PLANTA DE SITUAÇÃO

**LEGENDA**

**CONVENÇÕES**

**PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO**

FLUNDA

**Imóvel:** RUA PROJETADA P-17  
**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
**Município:** BARBALHA  
**Comarca:** BARBALHA  
**Estado (UF):** CE  
**Projeto:** Projeto de Pavimentação em Pedra Tosca

**Área a Pavimentar:**  
**Área:** 1.708,00m<sup>2</sup>  
**Comprimento:** 244,00m

**CONTRATAS**

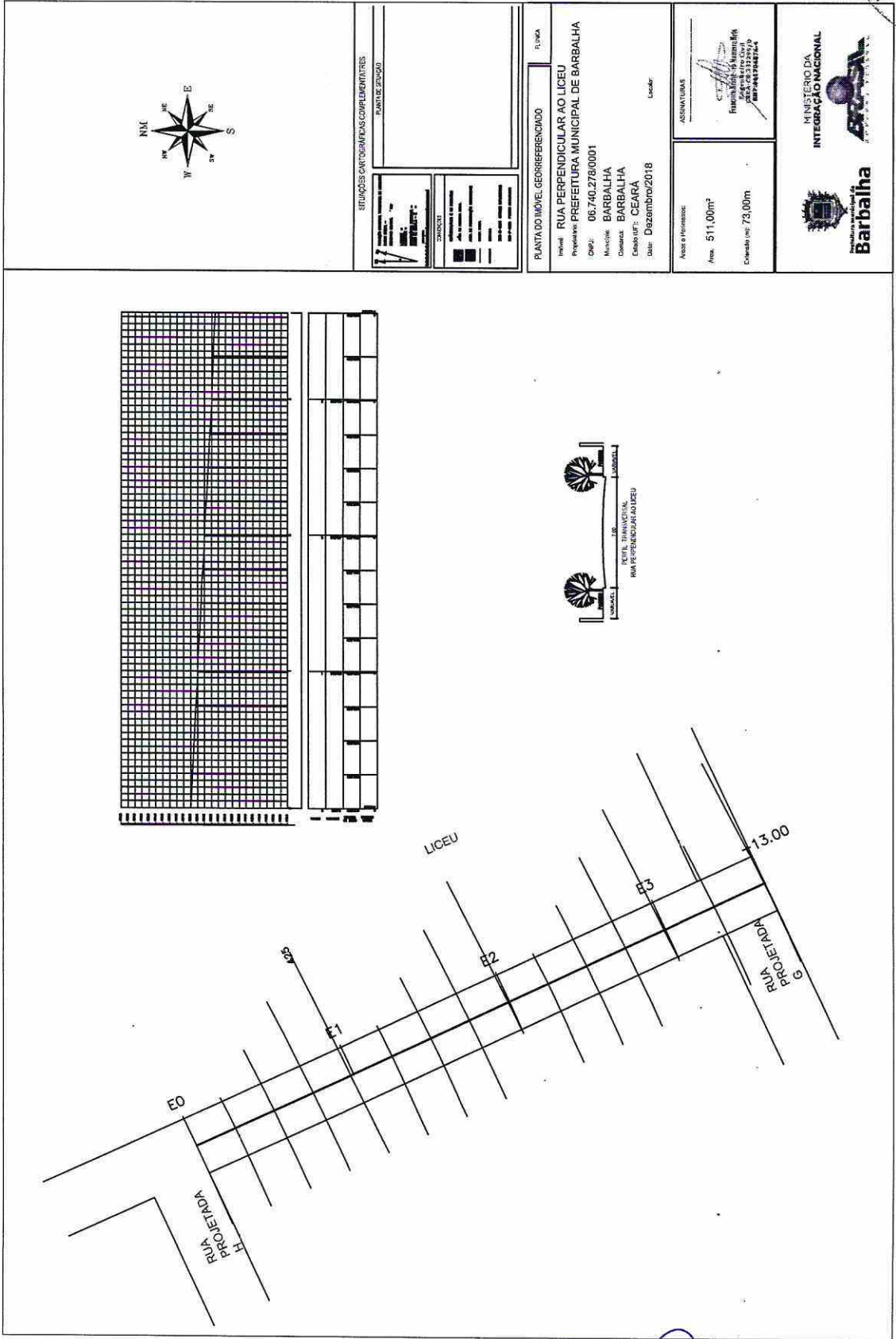
Francisco Kelly da Moura Azeite  
 Engenheiro Civil  
 Matrícula nº 258487/CE

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**

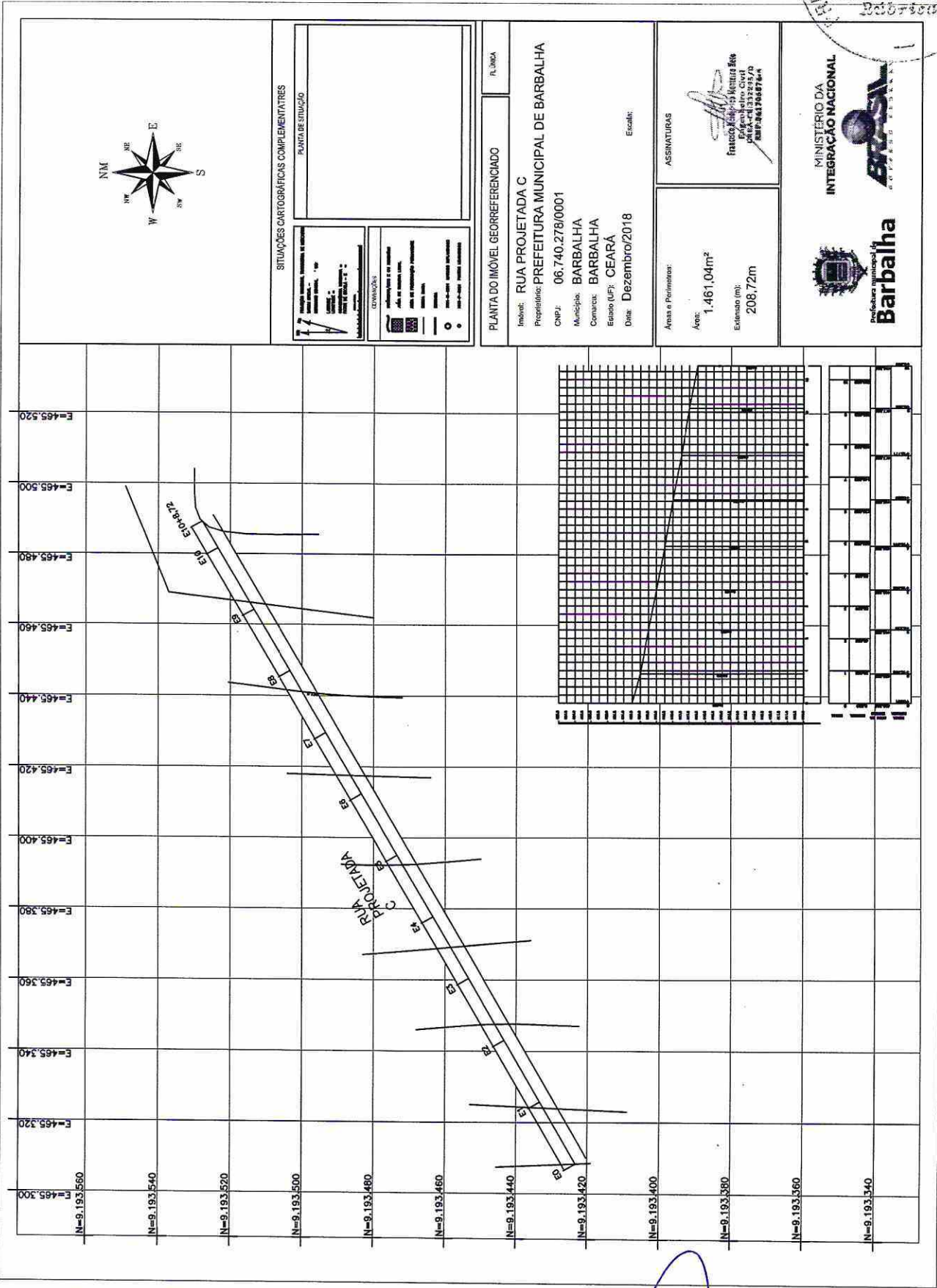
**Barbalha**

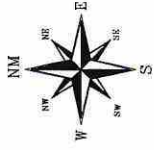
Projetado municipal

*(Handwritten signature)*



*[Handwritten signature]*





SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

PLANTA DE SITUAÇÃO

LEGENDA

- Linhas de situação
- Linhas de alinhamento
- Linhas de recuo
- Linhas de afastamento
- Linhas de afastamento mínimo
- Linhas de afastamento máximo
- Linhas de afastamento mínimo e máximo
- Linhas de afastamento mínimo e máximo com afastamento mínimo
- Linhas de afastamento mínimo e máximo com afastamento máximo

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Imóvel: RUA PROJETADA G  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
CNPJ: 06.740.278/0001  
Município: BARBALHA  
Comarca: BARBALHA  
Estado (UF): CEARÁ  
Data: Dezembro/2018  
Escala:

Áreas e Perímetros

Área: 1.449,84m<sup>2</sup>  
Extensão em: 207,12m

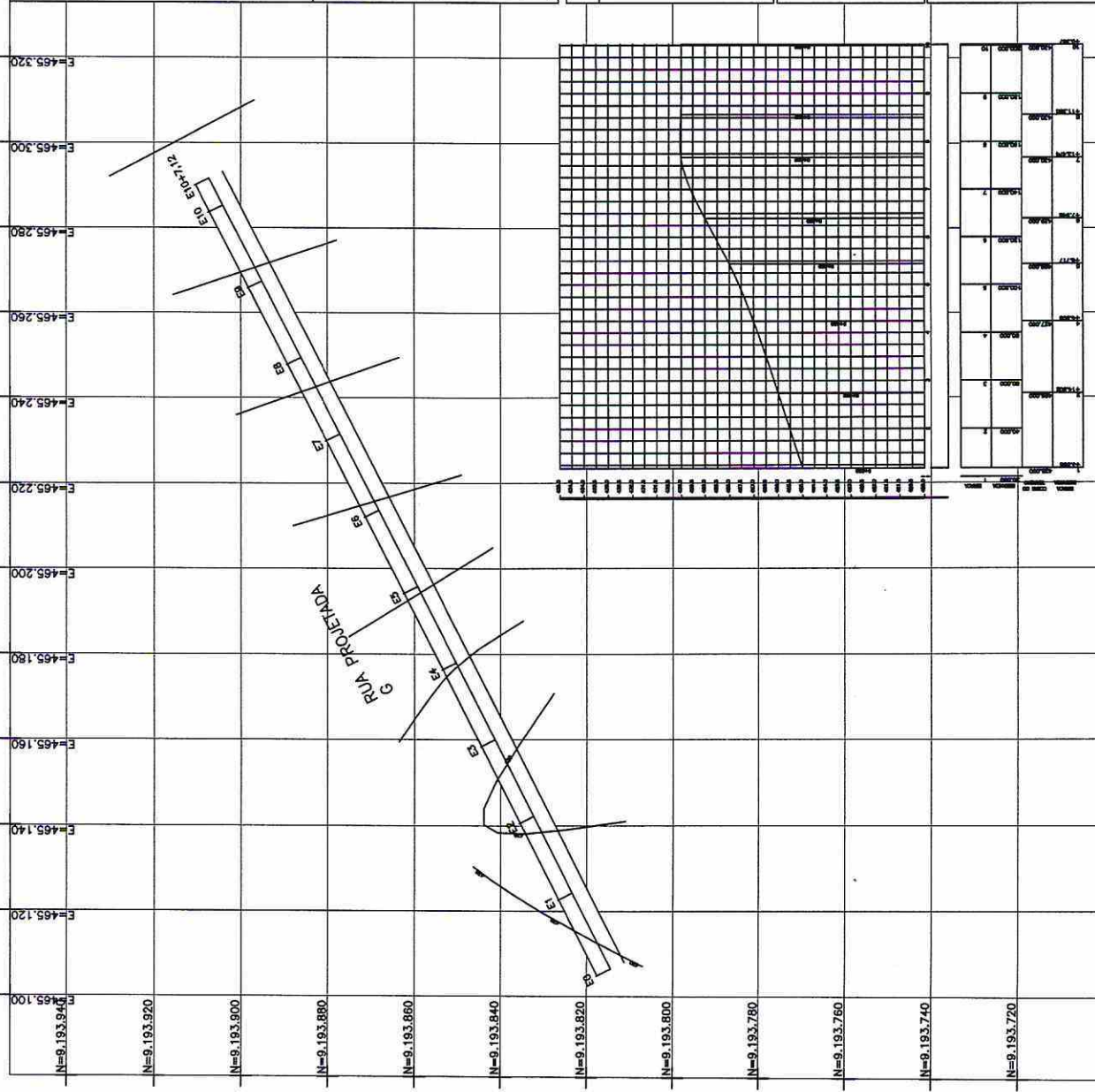
ASSINATURAS

Francisco Felipe de Moura Mota  
CPF: 03.03.27.917/20  
RNP: 0001394876-4

Ministério da Integração Nacional

Barbalha

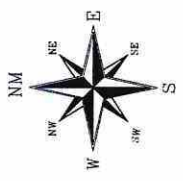
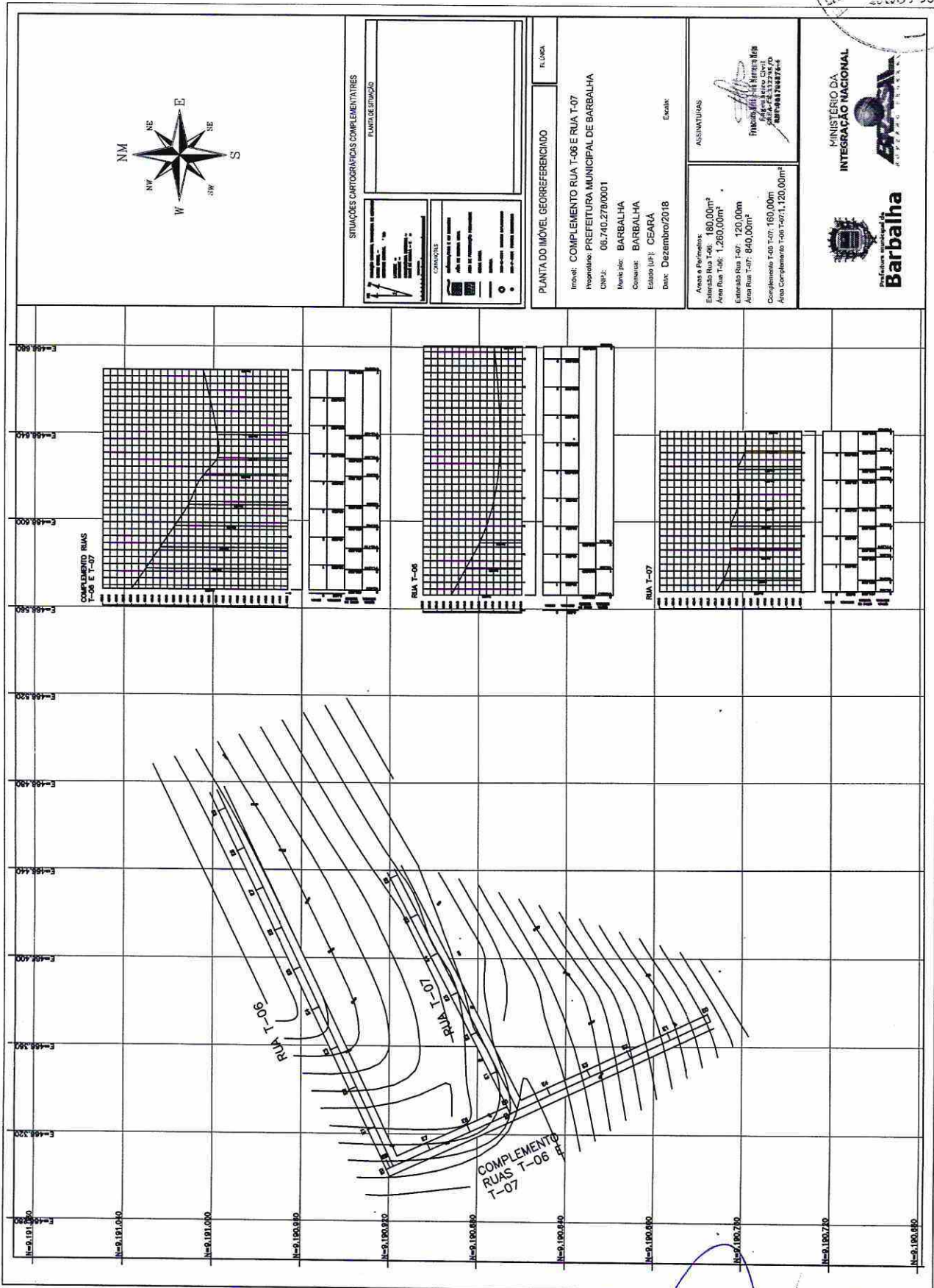
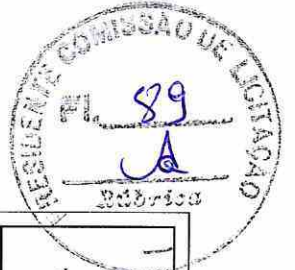
Prefeitura Municipal de Barbalha



Segmento	Dimensão (m)
1	10,00
2	10,00
3	10,00
4	10,00
5	10,00
6	10,00
7	10,00
8	10,00
9	10,00
10	10,00
11	10,00
12	10,00







**SITUAÇÕES CARTOGRAFICAS COMPLEMENTARES**

PLANTA DE SITUAÇÃO

**CONDIÇÕES**

- 1. - LARGURA DE RUA: 10,00m
- 2. - LARGURA DE CALÇADO: 3,00m
- 3. - LARGURA DE FAIXA DE SERVIÇO: 1,00m
- 4. - LARGURA DE FAIXA DE VERDE: 1,00m
- 5. - LARGURA DE FAIXA DE CANTO: 1,00m
- 6. - LARGURA DE FAIXA DE TRANSITO: 1,00m
- 7. - LARGURA DE FAIXA DE PARQUEAMENTO: 1,00m
- 8. - LARGURA DE FAIXA DE CANTO DE TRANSITO: 1,00m
- 9. - LARGURA DE FAIXA DE CANTO DE PARQUEAMENTO: 1,00m
- 10. - LARGURA DE FAIXA DE CANTO DE TRANSITO E PARQUEAMENTO: 1,00m

**PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO**

FLUNEA

Imóvel: COMPLEMENTO RUA T-06 E RUA T-07

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CNPJ: 06.740.279/0001

Município: BARBALHA

Comarca: BARBALHA

Estado (UF): CEARA

Data: Dezembro/2018

Escala:

**ASSINATURAS**

*[Signature]*

Ribeirão Filho, Alexandre

CPF: 031.313.728-70

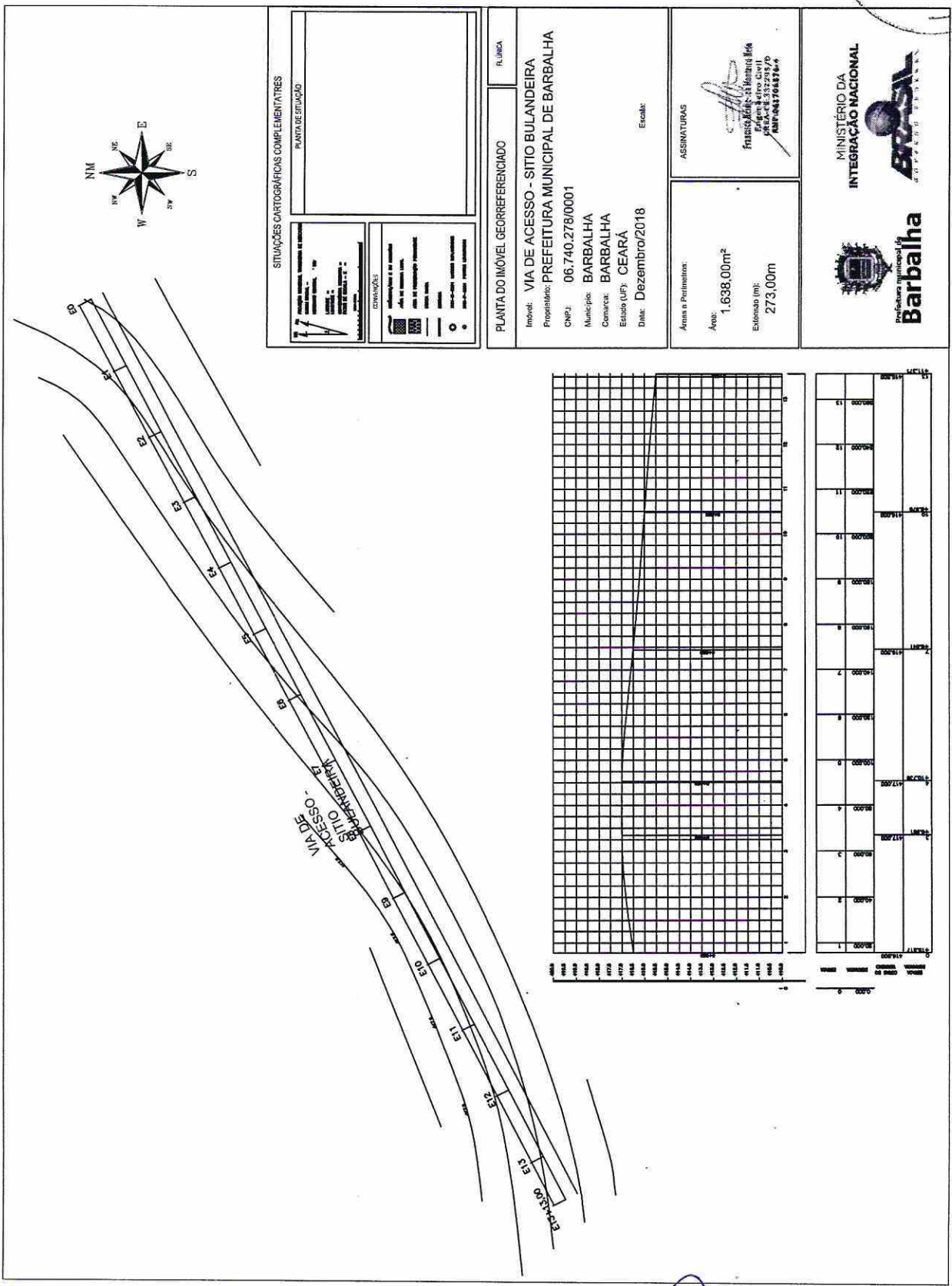
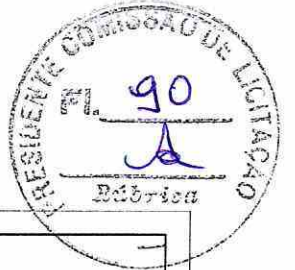
RG: 98274887-6

**MINISTÉRIO DA**  
**INTEGRAÇÃO NACIONAL**

**Barbalha**

Des. Federal

Área e Perímetros:  
Estreito Rua T-06: 180,00m<sup>2</sup>  
Área Rua T-06: 1.280,00m<sup>2</sup>  
Estreito Rua T-07: 120,00m<sup>2</sup>  
Área Rua T-07: 840,00m<sup>2</sup>  
Complemento T-06 T-07: 160,00m<sup>2</sup>  
Área Complemento T-06 T-07: 1.120,00m<sup>2</sup>



**SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES**

PLANTA DE SITUAÇÃO

**CONVENÇÕES**

- Linhas tracejadas e pontilhadas: limites de loteamento.
- Linhas sólidas: limites de terreno.
- Linhas tracejadas e pontilhadas: limites de loteamento.
- Linhas sólidas: limites de terreno.
- Linhas tracejadas e pontilhadas: limites de loteamento.
- Linhas sólidas: limites de terreno.

**PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO**

RUFINÇA

Imóvel: VIA DE ACESSO - SITIO BULANDEIRA  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
 CNPJ: 06.740.278/0001  
 Município: BARBALHA  
 Comarca: BARBALHA  
 Estado (UF): CEARÁ  
 Data: Dezembro/2018  
 Escala:

Áreas e Perímetros:  
 Área: 1.638,00m<sup>2</sup>  
 Extensão (m): 273,00m

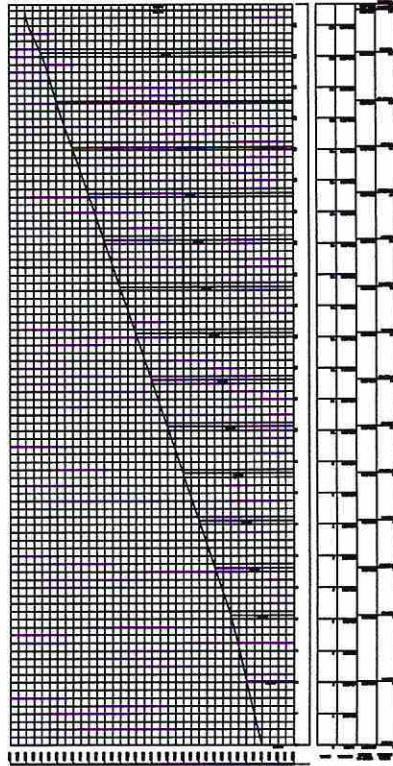
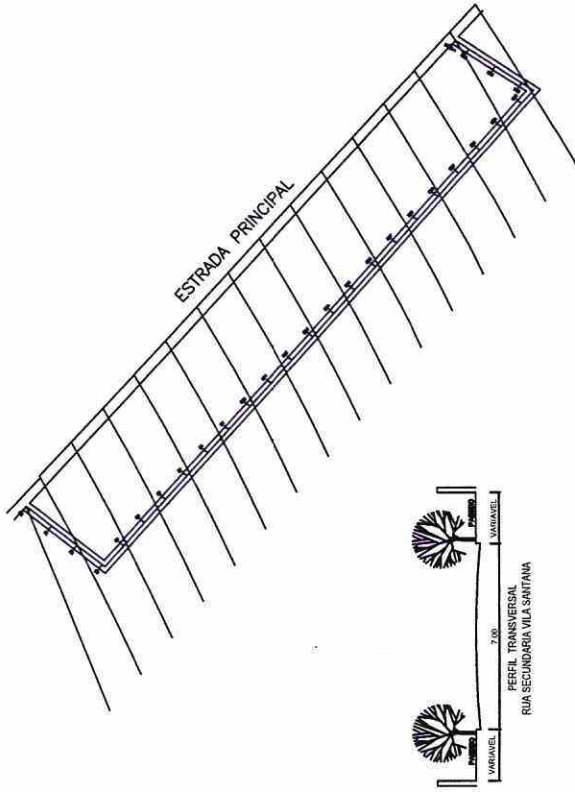
ASSINATURAS  
 Francisco de Assis Monteiro Filho  
 Diretor de Engenharia  
 CPF: 02.124.332.257-0  
 ANP: 04817068784-9

MINISTÉRIO DA  
**INTEGRAÇÃO NACIONAL**

**BRASIL**  
 GOVERNOS UNIDOS

Prefeitura Municipal de  
**Barbalha**



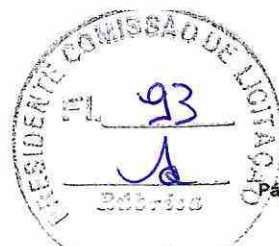


SITUAÇÕES CARTOGRAFICAS COMPLEMENTARES		PLANTA DE SITUAÇÃO	
<p>LEGENDA</p> <p>1 - Área de Pavimentação</p> <p>2 - Área de Prolongamento</p> <p>3 - Área de Calçada</p> <p>4 - Área de Canteiro</p> <p>5 - Área de Estacionamento</p> <p>6 - Área de Estacionamento</p> <p>7 - Área de Estacionamento</p> <p>8 - Área de Estacionamento</p> <p>9 - Área de Estacionamento</p> <p>10 - Área de Estacionamento</p>		<p>LEGENDA</p> <p>1 - Área de Pavimentação</p> <p>2 - Área de Prolongamento</p> <p>3 - Área de Calçada</p> <p>4 - Área de Canteiro</p> <p>5 - Área de Estacionamento</p> <p>6 - Área de Estacionamento</p> <p>7 - Área de Estacionamento</p> <p>8 - Área de Estacionamento</p> <p>9 - Área de Estacionamento</p> <p>10 - Área de Estacionamento</p>	
PLANTA DO MÓVEL GEORREFERENCIADO		FLUNICA	
<p>Inóvel: RUA SECUNDARIA VILA SITIO SANTANA</p> <p>Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA</p> <p>Município: BARBALHA</p> <p>Comarca: BARBALHA</p> <p>Estado (UF): CE</p> <p>Projeto: Projeto de Pavimentação em Pedra Tosca</p>			
<p>Área a Pavimentar: 3.290,00m<sup>2</sup></p> <p>Extensão (Lx): 470,00m</p>		<p>ASSINATURAS</p> <p>Francisco Antônio de Oliveira Neto CPF: 016.3.3323370 RNP: 9483764864</p>	
<p>Ministério da Integração Nacional</p> <p>BRASIL</p>		<p>Prefeitura Municipal de Barbalha</p>	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**



Página 1/1

**ART-OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20180426675**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**FRANCISCO NEIDJE IEB MONTEIRO NETO**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0617065764**  
Registro: **332295**

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
**AVENIDA Domingos Sampaio Miranda**  
Complemento:  
Cidade: **Barbalha**  
País: **Brasil**  
Telefone: **(88) 3532-2459**  
Contrato: **Não especificado**  
Valor: **R\$ 2.000,00**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **Alto da Alegria**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**  
Nº: **715**  
CEP: **63180000**  
ART Vinculada: **CE20180285212**  
(Desempenho de Cargo/Função Técnica)

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
**AVENIDA Domingos Sampaio Miranda**  
Complemento:  
Cidade: **Barbalha**  
Telefone: **(88) 3532-2459**  
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**  
Data de Início: **11/12/2018**  
Finalidade: **Infraestrutura**

Bairro: **Alto da Alegria**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**  
Nº: **715**  
CEP: **63180000**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
17 - EXECUÇÃO		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	1,00	un
7 - FISCALIZAÇÃO		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**FRANCISCO NEIDJE IEB MONTEIRO NETO - CPF: 062.962.043-22**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ: 06.740.278/0001-81**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 82,94** Registrada em: **13/12/2018** Valor pago: **R\$ 82,94** Nosso Número: **8212936312**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B3cCw  
Impresso em: 14/12/2018 às 10:42:32 por: ip: 177.126.78.238

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Mata dos Dudas (Zona Urbana) e Sítio Bulandeira (Zona Rural), pertencentes ao Município de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro .....

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). João Everardo de Albuquerque Sampaio, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convenionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Mata dos Dudas (Zona Urbana) e Sítio Bulandeira (Zona Rural), pertencentes ao Município de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

**CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	00	15.451.0501.1.021	4.4.90.51.00

**CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

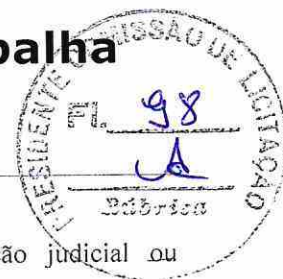
10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

**CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

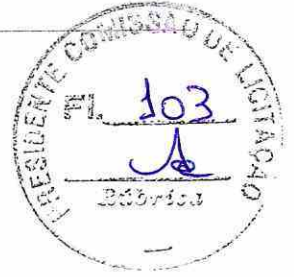
Barbalha/CE, .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF n.º .....
- 2) ..... CPF n.º .....



# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2020.02.13.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Mata dos Dudas (Zona Urbana) e Sítio Bulandeira (Zona Rural), pertencentes ao Município de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 03 de Março de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 13 de Fevereiro de 2020.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

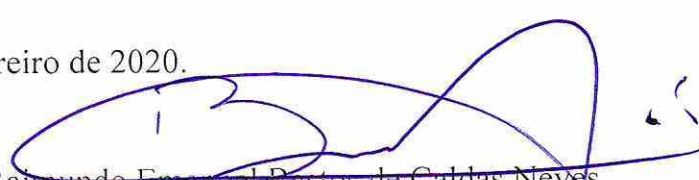


## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Tomada de Preços N° 2020.02.13.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2020.02.13.1, cuja abertura está prevista para o dia 03 de Março de 2020 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Mata dos Dudas (Zona Urbana) e Sítio Bulandeira (Zona Rural), pertencentes ao Município de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 13 de Fevereiro de 2020.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação

RESULTADO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Processo Administrativo Nº 05.06-001/2019 - Tomada de Preços Nº 004/2019-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por Preço Global, de obra de melhorias habitacionais para o controle da doença de Chagas, no Município de Alto Santo, Estado do Ceará. VENCEDORES: C. N. T. - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CNPJ nº 12.314.332/0001-42, valor total R\$ 477.525,91 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e nove e novecentos e um centavos). Alto Santo, Estado do Ceará, 06/02/2020. Wendell Jorge da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Alto Santo - CE, 6 de fevereiro de 2020
WENDELL JORGE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020.04

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 04 de março de 2020, às 9h30min, estará abando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2020.04, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Escola Edson Flor dos Santos, na localidade de Flecheiras e Escola Ismael Tomé de Sousa, na localidade de Castanheira do Município de Amontada. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h00min às 12h00min, no endereço da Comissão de Licitação, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343 - Centro.

Amontada/CE, 13 de fevereiro de 2020
ELINALDO DUTRA
p/Comissão

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020.02 SRP

O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos licitantes credenciados que se dará continuidade ao certame no dia 18 de fevereiro de 2020, às 14h00min, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura, cujo objeto é a seleção do melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Amontada.

Amontada/CE, 12 de fevereiro de 2020
ELINALDO DUTRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNINA DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.24.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Antonina do Norte-CE, o Sr. FRANCISCO ARRAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ANTÔNIO RUISENO DE MATOS, LOCALIZADO NA RODOVIA 373, KM 26, NO MUNICÍPIO DE ANTÔNINA DO NORTE - CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO PT Nº 1046613 03, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTOS APRESENTADOS JUNTO A ESTE EDITAL CONVOCATÓRIO, vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.24.1, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pelo valor global de R\$ 302.985,07 (trezentos e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).

Antonina do Norte/CE, 13 de Fevereiro de 2020
FRANCISCO ARRAS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.01.27.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que fará concluir o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.01.27.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: - Saneção Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, vencedor(a) junto aos lotes 1, 3 e 6, A.C. Comércio de Papeis e Serviços de Transportes EIRELI, lotes 2 e 5, Francisco Moura da Silva Junior Mercaria, lotes 4, 7 e 8, por terem apresentado os melhores preços, sendo empresas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências, do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou pelo fone (88) 3330 1221 ou busca através da plataforma eletrônica "bep.sig.br".

Baixio/CE, 13 de fevereiro de 2020
FRANCISCO ANÍTO FERREIRA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6.001/2020 - SRP

Objeto: seleção de melhor Proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino (com cotas reservada para ME e EPP), de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Banabuiú/CE. Data: 02 de março de 2020. Horário: 09h00min. Endereço: Av. Osmar Passos, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do site eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitações.

Banabuiú/CE, 12 de Fevereiro de 2020.
PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2020-TP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Humanição do Estádio Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Banabuiú/CE. Vencedor: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-06, com valor global de R\$ 211.884,60 (duzentos e onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/03.

Banabuiú/CE, 12 de fevereiro de 2020.
JFAN CLAUDIO DE SOUZA LIMA
Secretaria Municipal de Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.13.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Comissão de Licitação, na modalidade Tomada de Preços tombado sob o nº 2020.02.13.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedras toscas nas localidades de Mata dos Dúvids (Zona Urbana) e Sítio Belaíndea (Zona Rural), pertencentes ao Município de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, para recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 03 de março de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J, dos Ibs - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.



Barbalha/CE, 13 de fevereiro de 2020
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.01.24.2

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Processo Licitação modalidade Pregão nº 2020.01.24.2 sendo o seguinte Licitante(s) Vendedor(es) - Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME, vencedor(a) junto aos lotes 06, 07, 08 e 09 com proposta final no Valor Global de R\$ 2.141.575,40 (dois milhões cento e quarenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); Distribuidora Senador de Medicamentos Hospitalares, vencedor(a) junto ao lote 02 com proposta final no Valor Global de R\$ 91.999,50 (noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Ismaíne Soares Bezerra, vencedor(a) junto aos lotes 01 e 04 com proposta final no Valor Global de R\$ 476.492,00 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais) e Ultramega Distribuidora Hospitalar LTDA, vencedor(a) junto aos lotes 02 e 05 com proposta final no Valor Global de R\$ 2.307.387,00 (dois milhões trezentos e sete mil trezentos e oitenta e dois reais). As empresas vencedoras foram declaradas Habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2453.

Barbalha/CE, 12 de fevereiro de 2020
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBÉ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.24.01/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente a Tomada de Preços Nº 01.24.01/2020, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva das URSs (URSS - Coletora "João Moreira de Souza"), URS - Itapeim "João Pereira Sobrinho"; URS - Morro Branco "Raimunda Veras Farias" e URS - Juazeiro "Olavo Falcão" e de ampliação, manutenção corretiva e preventiva da URS - Figueirinha "Ester Silvestre de Sena" do Município, declarando as seguintes empresas Habilitadas: Locos Licitações e Construções Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.364.013/0001-42, CMGCOM Construtora e Serviços Eireli - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.720.453/0001-39, Sousa & Lima Construções Eireli - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 14.866.223/0001-51 e JV Projeto e Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 02.651.377/0001-26, por terem cumprido com todos os itens do Edital. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações vigente.

JOSIMAR GOMES SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaubal, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação que circulara no DOU no dia 13/02/2020, pag. 162, Seção 3, do Edital de Pregão Presencial nº 1302.03/2020, onde se lê: Nº 1302.03-2020, leia-se: Nº 1302.03/2020 SRP.

Carnaubal - CE, 13 de Fevereiro de 2020
JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.12.17.001

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE torna público o Resultado Final da Chamada Pública Nº 2019.12.17.001 - SME, visando a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares objetivando o fornecimento dos gêneros alimentícios para os alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerado o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, que teve como vencedora(s) (as) cooperativa(s): Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara LTDA, CNPJ(MF) Nº 07.362.979/0001-51, com o Valor Global de R\$ 3.079.995,85 (três milhões oitocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) - Itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 22; Cooperativa Agropecuária Amigã Sobeira dos Prazeres - COOPSPRAZERES, CNPJ(MF) Nº 22.735.550/0001-45, com o Valor Global de R\$ 1.353.158,96 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e seis centavos) - Itens: 08, 18, 20, 21, 22, 23 e 24; Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida - COOPAAGRO, CNPJ(MF) 21.196.487/0001-08, com o Valor Global de R\$ 441.806,23 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e seis reais e vinte e três centavos) - Itens: 04, 07, 12, 14 e 15; e Cooperativa de Agricultores Familiar e Economia Solidária do Estado do Ceará - COOPAFESP, CNPJ(MF) Nº 18.813.064/0001-77, com o Valor Global de R\$ 1.159.046,00 (um milhão cento e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais) - Itens: 05 e 06. Maiores informações na Secretaria de Educação, Rua João Sampaio Pontes nº 2000 - Centro, no horário de 8h às 15h ou pelo fone (81)3342.8040.

Caucaia/CE, 12 de fevereiro de 2020
CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA
Secretária



disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Liquidação – Art. 25.** A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Art. 26.** A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, de acordo com o artigo 118 da Lei 6.404/76, conforme alterada. **Art. 27.** Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes. Fortaleza-CE, 08-08-2018. Assinaturas: Cláudio Henrique do Vale Vieira, Presidente da Mesa Acionista, Ivo Jacá Machado, Acionista e Diretor Financeiro; Richard Emiliano Soares Vinhosa, Secretário da Mesa, Acionista e Diretor Administrativo; Vitor Advogado; Jader A. Maranhão de Oliveira Junior – OAB/CE 16.127. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 23300041119 em 18/09/2018 e protocolo 181073668 em 30-08-2018. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.



\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 001/2020/SRP - Pregão Presencial N.º 0119122019-PP.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços originária do Processo da Licitação na Modalidade Pregão Presencial N.º 0119122019-PP, que tem como Objeto: seleção de melhor proposta para registro de Preços visando futura contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break e refeição destinados a atender aos eventos da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ. Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ - CNPJ N.º 14.530.768/0001-81, Empresa: Ana Paula Ferreira de Sá - AP Produções e Eventos - ME, CNPJ N.º 13.630.718/0001-03. Valor Global: R\$ 10.896,00 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **Jesaias Saraiva Dias – Secretário Executivo, Quixadá-CE, 07 de Fevereiro de 2020.**

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Referente à Tomada de Preços nº 0410.02/2019 – Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras-CE.** Objeto: contratação de empresa para execução da obra de reforma do Posto de Saúde de Bonfim no Município de Alcântaras/CE, conforme projeto básico de engenharia. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 0410.02/2019. Empresa Vencedora: Agostinho Construções e Serviços - ME, CNPJ N.º 31.909.368/0001-09, pelo valor de R\$ 131.195,34 (Cento e trinta e um mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. **Alcântaras/CE, 14 de Fevereiro de 2020. Charllys Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Extrato de Processo Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 001/2020-SAS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Potengi - CE, representada pela Secretaria de Ação Social. Contratadas: Comercial de Alimentos Acauã EIRELI – ME e Celia V D Bezerra – ME. Objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, copa cozinha e higiene pessoal para atender as necessidades dos Programas Vinculados a Secretaria de Ação Social do Município de Potengi - CE, na condição de adesão na Ata de Registro de Preços N.º 015/2019/SRP, resultante do Pregão Presencial N.º 015/2019/SRP. Vigência: 31 de dezembro de 2020. Valor Global: R\$ 53.169,85 (cinquenta e três mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). A despesa será custeada com recursos da Secretaria de Ação Social nas seguintes classificações orçamentárias: 09.01.04.122.0037.2.038.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social; 09.01.08.122.0137.2.039.0000 - Manutenção dos conselhos vinculados a Secretaria; 09.02.08.244.0137.2.047.0000 - Gestão do Bloco do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; 09.02.08.244.0137.2.049.0000 - Gestão do Bloco de Proteção Social Básica – PSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Signatário: Eric Paulino Rocha. 13 de fevereiro de 2020.

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Jaguaribe – Resultado de Julgamento das Propostas de Preços.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços N.º 01.09.001/2020, cujo objeto é a contratação da prestação de Serviços de escavação de valas, reaterio e pavimentação para redes de abastecimento de água em locais diversos da Sede e Distritos do Município de Jaguaribe-Ceará. Dispondo do seguinte resultado: vencedora a empresa JC Construções LTDA ME sob CNPJ: 20.511.430/0001-85 pelo Valor Global de R\$ 258.531,96 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua 07 de Setembro, 440, Centro ou pelo telefone (88) 3522-1487. **Jaguaribe – CE, 13 de fevereiro de 2020. Emanoel Diógenes Negreiros – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2020.02.13.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura. Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2020.02.13.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Mata dos Dudas (Zona Urbana) e Sítio Bulandeira (Zona Rural), pertencentes ao Município de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 03 de março de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sítio nº(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 13 de fevereiro de 2020. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial N.º 2803.01/2019/PP/SRP.** Objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de diversos materiais sendo: construção, hidráulico, elétrico, tintas, ferramentas, madeira e ferragens destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fortim/CE. Tendo como Fornecedores: J.O.L Maia Materiais - ME; Anilton Ribeiro de Paula Construção, Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI – ME e Mabecol Materiais de Construção LTDA EPP. Vigência: 02/05/2019 a 02/05/2020. A Prefeitura Municipal de Fortim, através das Unidades Administrativas, para fins de atendimento ao § 2º, do Art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata. **Aurelita Martins da Silva Lima – Departamento de Licitações. Fortim - CE, 13 de fevereiro de 2020.**

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Licitação - Modalidade – Pregão Eletrônico N.º 002/2020/PE.** A Comissão de Pregão do Município de Tamboril-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta para cadastramento de propostas de preços a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico que será realizado no dia 05 de Março de 2020, às 09h00min, (horário de Brasília) no Portal: <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>, conforme especificado no Edital N.º 002/2020/PE, com o seguinte objeto: aquisição de veículo 0km, sendo este adquirido com verbas oriundas de Emenda Parlamentar N.º 201920830005 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Tamboril/CE. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N – Bairro São Pedro, Tamboril-CE, fone: 0.88-99226-6608, no horário de 08h00min às 17h00min e também no site: [www.tcc.ce.gov.br](http://www.tcc.ce.gov.br). **Antônia de Maria Medeiros Paiva – Pregoeira. Tamboril-CE, 13 de fevereiro de 2020.**

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 19.11.27/ARP, referente ao Pregão Eletrônico N.º 19.11.27/PE.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca. Assinatura da Ata: 27/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.934/0001-20, vencedora com o valor global estimado de R\$ 76.799,90 (setenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. **Leonardo Brício Viana Severiano - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 12 de fevereiro de 2020**





**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019-SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.13.07 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.05.17.01-SRP. OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, REPRESENTADA POR DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 273.832,48 (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador: B10BC55E

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2020.01.24.2.** O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2020.01.24.2 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDOR(S) – **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME.** vencedor(a) junto aos lotes 06, 07, 08 e 09 com proposta final no valor global de R\$ 2.141.575,40 (dois milhões cento e quarenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES,** vencedor(a) junto ao lote 03 com proposta final no valor global de R\$ 91.999,50 (noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **IASMINE SOARES BEZERRA,** vencedor(a) junto aos lotes 01 e 04 com proposta final no valor global de R\$ 476.492,00 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais) e **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** vencedor(a) junto aos lotes 02 e 05 com proposta final no valor global de R\$ 2.307.382,00 (dois milhões trezentos e sete mil trezentos e oitenta e dois reais). As empresas vencedoras foram declaradas Habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 12 de fevereiro de 2020.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador: DB91001B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO – Pregão nº 2020.01.03.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha, por intermédio da suas Unidades Gestoras, vem **CONVOCAR** as empresas **MARCIANO COMÉRCIO DE**

**COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA e ALENCAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF LTDA**, para proceder com a assinatura dos instrumentos contratuais referentes ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2020.01.03.1, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, sob pena de lhes serem aplicadas as sanções cabíveis, por recusa de assinatura do instrumento contratual. Barbalha/CE, 13 de fevereiro de 2020. Secretário Municipal de Administração – Aníbal Leite de Sá Barreto; Secretária Municipal de Saúde - Pollyanna Calou de Moraes Dantas; Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação - Maria do Socorro Belo dos Santos; Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - Efigênia Mendes Garcia; Secretário Municipal de Finanças - Fernanda Nágila da Silva Alves; Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras - João Everardo de Albuquerque Sampaio; Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário - Antonio Marcondes Luna Alencar; Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Rômulo Sampaio de Araújo; Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Fábio Luis Macêdo Coelho; Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo - Aníbal Leite de Sá Barreto; Secretário Municipal de Juventude e Esportes - Nicácio Tércio Parente Garcia; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - Roberto Wagner Leite Machado; Procurador Geral do Município - Marcelo Cristian Sampaio Martins; Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador: D57F56C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Licitação – TP nº 2020.02.13.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2020.02.13.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Mata dos Dudas (Zona Urbana) e Sítio Bulandeira (Zona Rural), pertencentes ao Município de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 03 de março de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 13 de fevereiro de 2020.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador: 67BF4911

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 12020/2020 BARBALHA-CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

